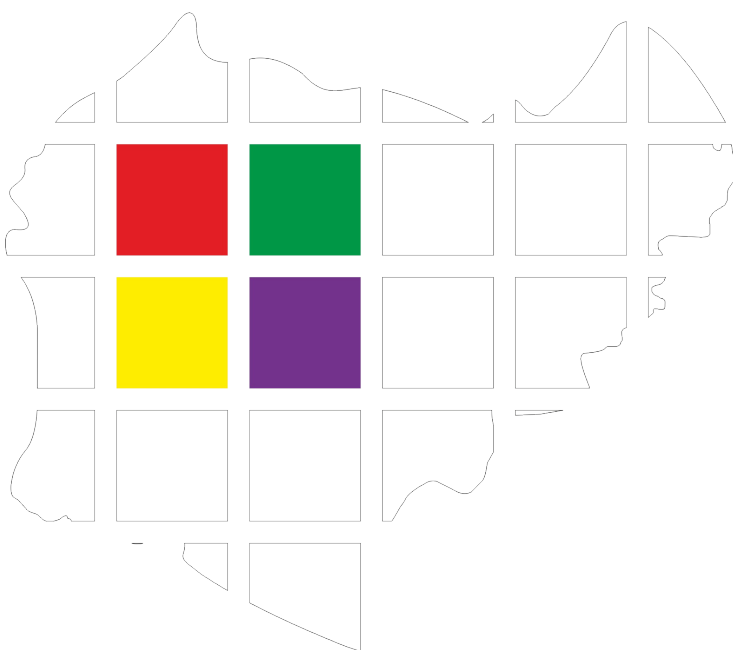


## TERMOS DE REFERÊNCIA

PDM  
CABECEIRAS  
DE BASTO



## ÍNDICE

|                                      |    |
|--------------------------------------|----|
| INTRODUÇÃO.....                      | 3  |
| ENQUAMENTO LEGAL.....                | 4  |
| FUNDAMENTOS DA REVISÃO.....          | 5  |
| Breve análise ao PDMCB em vigor..... | 6  |
| Oportunidade de Revisão.....         | 7  |
| ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO.....       | 7  |
| Objetivos.....                       | 7  |
| ELABORAÇÃO e METODOLOGIA.....        | 9  |
| Estrutura do Plano.....              | 9  |
| Equipa.....                          | 10 |
| CALENDARIZAÇÃO.....                  | 11 |
| Cronograma.....                      | 13 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS.....            | 14 |

## INTRODUÇÃO

O concelho de Cabeceiras de Basto é limítrofe entre o Minho e Trás-os-Montes, e insere-se, na NUT III Ave da Região Norte (NUT II) de Portugal.

Após a reorganização administrativa do território das freguesias definida pela lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e pela lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, o concelho passou a dividir-se em 8 freguesias: Abadim, Basto (Sta Senhorinha), Bucos, Cavez, Faia, Pedraça, Riodouro e Cabeceiras de Basto (S. Nicolau) e 4 uniões de freguesias: Alvite e Passos, Arco de Baúlhe e Vila Nune, Gondiaães e Vilar de Cunhas, Refojos, Outeiro e Painzela.

Faz fronteira a norte, com os concelhos de Montalegre e Boticas; a sul com os concelhos de Mondim de Basto e Celorico de Basto; a noroeste com o concelho de Vieira do Minho; a poente com o concelho de Fafe e, por último, a nascente com o concelho de Ribeira de Pena.

Tem como limites naturais, a norte, as serras da Cabreira e Barroso, a este, o rio Bessa, a sul e sudeste, em grande parte o rio Tâmega e a oeste a serra da Lameira.

É um concelho com a forte presença de uma matriz rural e com a ligação à envolvente natural espelhada em todo o território.

De acordo com o mais recente recenseamento, residem habitualmente cerca de 16 mil habitantes no concelho, o que equivale a uma densidade populacional de 66,4 hab./km<sup>2</sup>.

A decisão de rever o Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto surge da determinação da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto em operacionalizar e ajustar as estratégias de ordenamento do território concelhio e, consequentemente, dos respetivos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) ao quadro legislativo vigente, ao desenvolvimento socioeconómico com implicações na ocupação territorial verificada neste período e às previsíveis orientações de crescimento e estruturação decorrentes do quadro económico atualmente ativo.

A caracterização da evolução registada no Município é sintetizada e vertida no documento de análise setorial do Relatório do Estado do Ordenamento do Território.

## ENQUADRAMENTO LEGAL

Através do DL n.º980/2015 de 14 de maio, o mais recente Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), completou-se a revisão ao quadro legal iniciada com a publicação da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, que veio introduzir alterações aos conteúdos dos planos territoriais, designadamente aos Planos Diretores Municipais e que estabelece a obrigatoriedade de os rever.

O Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto (PDMCB) em vigor, consubstanciou e estabeleceu os instrumentos de gestão territorial de cariz municipal, transcrevendo o modelo de estrutura espacial do território afeto ao município, sintetizando as estratégias de ordenamento e desenvolvimento local de acordo com os documentos, regime, qualificação e conteúdos materiais estabelecidos no anterior RJIGT (DL n.º 380/99, de 22 de setembro).

O PDMCB, em vigor desde 2008, publicado em DR n.º 241 de 15 de dezembro de 2008 através do Edital n.º 144/2008, sofreu, com o decorrer dos anos e de acordo com as condições e alterações sócio-económicas, algumas alterações, através dos seguintes processos:

|  |   |
|--|---|
| 1ª alteração do PDMCB  | <b>Aviso 6639/2013</b> , de 21 de maio, DR n.º 97, Série II   |
| 2ª alteração do PDMCB  | <b>Aviso 3003/2018</b> , de 06 de março, DR n.º 46, Série II  |
| 3ª alteração por adaptação do Regime Especial de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) | <b>Aviso 8679/2018</b> , de 26 de junho, DR n.º 121, Série II |

O município está também abrangido pelos seguintes instrumentos de gestão territorial em vigor:

Programa e Planos de Ordenamento de Âmbito Nacional:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) (em processo de revisão)
- Plano Rodoviário Nacional 2000

Programa e Planos de Âmbito Regional:

- Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT – Norte)
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Douro (RH3)

- Plano Regional de Ordenamento Florestal do Tâmega (PROF – Tâmega)

#### Planos Municipais de Ordenamento do Território:

- Plano de Pormenor da área a nascente do Mosteiro de São Miguel de Refojos, Aviso 10012/2010, de 20 de maio, DR n.º 98, Série II
- Plano de Pormenor para a revitalização da Aldeia de Busteliberne, Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2002, DR n.º 228 de 2 de outubro, Série I-B
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Basto (Regulamento), Resolução do Conselho de Ministros n.º 209/97, DR n.º 283 de 9 de dezembro, Série I-B
- Plano de Urbanização da Vila do Arco de Baúlhe (Regulamento), Aviso 2927/2012, DR n.º 39 de 23 de fevereiro, Série II
- Plano de Urbanização da Vila Sede do Concelho de Cabeceiras de Basto (Regulamento), Aviso 3174/2012, DR n.º 42 de 28 de fevereiro, Série II

### FUNDAMENTOS DA REVISÃO

A revisão do PDMCB é justificada pela necessidade de adequar as opções estratégicas de desenvolvimento e do modelo territorial à evolução a que estas estão sujeitas, a médio e longo prazo, das condições sócio-económicas, culturais e ambientais, que implicam uma nova reflexão dos interesses públicos, traduzidos no território e no seu desenvolvimento.

Este processo terá de atender às diretrizes presentes no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), bem como no Programa Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT – Norte), pelas orientações específicas e concretas presentes e que definem e estruturam o modelo territorial a apresentar.

É objetivo que o processo de revisão do PDMCB se desenvolva de forma célere, com um diagnóstico e caracterização rigorosos, que permitam ao município de Cabeceiras de Basto dispor de um instrumento de gestão territorial de referência, moderno e adequado às necessidade e realidade dinâmica do território, por forma a que seja possível alcançar os objetivos estratégicos de desenvolvimento do concelho e da região.

### **Breve análise ao PDMCB em vigor**

Foi elaborado o Relatório do estado do Ordenamento do Território (REOT), documento que permitiu, de acordo com as linhas orientadoras delimitadas pela versão atual do PDMCB, e no encaço do cumprimento dos objetivos propostos, fazer uma avaliação qualitativa e quantitativa dos níveis de execução alcançados, sendo que foram apresentados os seguintes valores, consoantes os eixos de intervenção definidos no seu relatório e os projetos e propostas de ação criados:

#### Território e Ordenamento:

- No Relatório do Plano, e relativamente a este eixo, estavam previstas 17 ações, tendo sido cumpridas 8, e perfazendo, portanto, 47% de taxa de execução. Estas ações de, quase na sua totalidade, natureza física, e mais concretamente estruturas viárias, dotaram o concelho de melhores acessibilidades, nomeadamente o acesso da Vila Sede de concelho ao Nó de Basto, a Autoestrada A7 e a construção de Variantes às estradas nacionais.

#### Ambiente e Qualidade Urbana:

- Distribuindo as ações deste eixo por infraestruturas de saneamento básico e obras de construção de equipamentos e de estruturas verdes, como parques e jardins, foi contabilizado 70% de taxa de execução, o que corresponde ao cumprimento de 7 em 10 ações previstas.

#### Cultura, Desporto e Turismo:

- Cumprindo a realização de 9 das 16 ações programadas neste eixo, correspondentes a 56% da taxa de execução, o município valorizou o apoio às atividades escolares e desportivas com a construção de novos equipamentos.

#### Atividades Económicas:

- Cumprindo a ação designada como 'Medidas Complementares de Apoio à Atividade Agrícola', foram atingidos 20% dos objetivos previstos, com o cumprimento de uma em 5 ações.

#### Educação, Formação e Integração Social:

- O Relatório do PDM viu cumprido, 66,67% das ações previstas neste eixo, pelo cumprimento de 6 dos 9 objetos integrados nesta valência.

Numa outra perspetiva, e ainda de acordo com o descrito no REOT, sente-se a necessidade de reequacionar

as UOPG existentes, definidas no PDMCB, bem como os Planos de Urbanização e os Planos de Pormenor descritos anteriormente.

### ***Oportunidade de Revisão***

A revisão do PDMCB é motivada, primariamente, pelo facto de terem já passado mais de dez anos desde a publicação do PDMCB vigente, e conseqüentemente pela progressiva desadequação dos modelos de ordenamento.

Posto isto, esta revisão deve ainda contemplar os novos conteúdos que a lei estabelece no sentido da elaboração destes instrumentos de gestão territorial, nomeadamente:

- Reclassificação e requalificação dos solos;
- Identificação das condicionantes necessárias à concretização dos planos de emergência e proteção civil;
- Melhorar as condições e qualidade de uso das estruturas naturais em todas as intervenções de transformação do território, potenciando a interação e os benefícios entre a estrutura edificada e a Estrutura Ecológica Municipal;
- Orquestrar mecanismos de incentivo para a conservação da natureza, promoção da biodiversidade, salvaguarda do património natural, cultural e paisagístico, reabilitação e regeneração urbana e requalificação da paisagem;
- Execução de programas e planos de financiamento, com fundamentação da sustentabilidade económica e financeira;
- Procurar indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação permanente da adequação e concretização das diretrizes impostas pelo PDMCB.

## **ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO**

### ***Objetivos***

A revisão do PDMCB deverá focar-se no desenvolvimento do concelho para o horizonte do ano de 2030, com definição de medidas e ações com impacto significativo no território.

O Mosteiro de S. Miguel de Refojos como elemento de referência do concelho e da região, será encarado

como o elemento alavancador do desenvolvimento e principal agregador das estratégias e objetivos a desenvolver, dando continuidade ao trabalho iniciado em 2014 com a candidatura a Património Cultural da Humanidade – UNESCO.

Os trabalhos de elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal de Cabeceiras de Basto visam atingir os objetivos estratégicos e linhas de orientação delineadas e apresentadas, nomeadamente:

- Afirmar o concelho de Cabeceiras de Basto, pelas suas especificidades orográficas e climáticas, bem como pelas diferenças marcantes, quando enquadrado no contexto subregional, regional e até mesmo nacional.
- Estabelecer e delinear um modelo territorial equilibrado e eficaz, que promova a colmatação, consolidação, qualificação e reabilitação das áreas urbanas, bem como na gestão integrada dos valores naturais e paisagísticos e recursos florestais.
- Delimitar, sempre que possível e assim considerado necessário, Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e definir as linhas orientadoras para que estes instrumentos sejam utilizados em conformidade, através dos sistemas de execução e os critérios de perequação adequados a cada situação, em particular em áreas de expansão urbana de Vila de Cabeceiras de Basto e áreas de atividades económicas.
- Salvar e valorizar o património edificado, promovendo a Regeneração Urbana e qualificação dos conjuntos urbanos mais antigos, de carácter histórico-patrimonial relevante ou que se encontrem degradados, numa perspetiva integrada de cariz social, urbanístico, patrimonial e pedagógico, que confira identidade e as integre nos aglomerados urbanos do concelho correspondentes.
- Reforçar, qualificar e capacitar a oferta de espaços para instalação de atividades económicas.
- Reforçar, preservar e salvaguardar os recursos naturais, vincar o *continuum naturale* integrados pelas grandes manchas contínuas de espaço agrícola e florestal, valorizar a diversidade paisagística e promover o ordenamento do espaço rural.
- Desenvolver o património natural e cultural como motor de desenvolvimento local, pela promoção do turismo de vocação rural e cultural.
- Identificação de ameaças e riscos de origem natural e antropológica e das áreas a eles sujeitas, propondo medidas regulamentares de prevenção e mitigação.



- Promover a divulgação e o conhecimento sobre o território e sua evolução, bem como a formação e monitorização dos seus agentes diretos.
- Favorecer a mobilidade, nomeadamente a intramunicipal, por forma a beneficiar o bem estar e saúde das populações, particularmente em meio rural.

## **ELABORAÇÃO e METODOLOGIA**

### ***Estrutura do Plano***

O PDMCB deverá, ao longo da sua elaboração, seguir como referência a estrutura abaixo indicada, podendo esta ser, no entanto, sujeita a ajustes, pelo caráter dinâmico que tem este processo.

## **CAPÍTULO I – ENQUADRAMENTO**

### 1 INTRODUÇÃO

### 2 ENQUADRAMENTO GEOGRÁFICO E ADMINISTRATIVO

## **CAPÍTULO II – CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO**

### 1 SISTEMA BIOFÍSICO

#### 1.1 GEOLOGIA

#### 1.2 MORFOLOGIA

#### 1.3 HIDROGRAFIA

#### 1.4 SOLOS

#### 1.5 CLIMA

### 2 PATRIMÓNIO NATURAL

#### 2.1 VALORES NATURAIS

#### 2.2 BIODIVERSIDADE

#### 2.3 UNIDADES DE PAISAGEM

### 3 PATRIMÓNIO CULTURAL CONSTRUÍDO

#### 3.1 IMÓVEIS CLASSIFICADOS E EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

#### 3.2 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO 3.3 ROTA DO ROMÂNICO

### 4 OCUPAÇÃO DO SOLO

#### 4.1 SOLOS

#### 4.2 OCUPAÇÃO AGRÍCOLA

#### 4.3 OCUPAÇÃO FLORESTAL

### 5 POPULAÇÃO E ATIVIDADES

#### 5.1 DEMOGRAFIA

#### 5.2 ATIVIDADES ECONÓMICAS

#### 5.3 AGRICULTURA E PECUÁRIA

#### 5.4 TURISMO

### 6 ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL

#### 6.1 DINÂMICA URBANA

#### 6.2 INFRAESTRUTURAS

#### 6.3 EQUIPAMENTOS COLETIVOS

### 7 RISCOS NATURAIS, MISTOS E TECNOLÓGICOS

#### 7.1 RISCOS NATURAIS

#### 7.2 RISCOS MISTOS

#### 7.3 RISCOS TECNOLÓGICOS

### 8 SERVIÇOS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

#### 8.1 RECURSOS NATURAIS

#### 8.2 PATRIMÓNIO

#### 8.3 INFRAESTRUTURAS

## **CAPÍTULO III – SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO**

### BIBLIOGRAFIA

#### ***Equipa***

A revisão do PDMCB será assegurada pelos recursos humanos existentes na Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, ficando a DOP Planeamento como a equipa interna efetiva de trabalho, que terá a responsabilidade de coordenar a revisão do PDM.

Ficará responsável por elaborar os elementos fundamentais do plano:

- i) planta de ordenamento;
- ii) planta de condicionantes;
- iii) estrutura ecológica municipal;
- iv) regulamento;
- v) relatório final;
- vi) cartas anexas.

Para a elaboração destes elementos, será necessário o envolvimento e a colaboração das diferentes divisões e serviços da Câmara Municipal, contributos que serão de enorme importância para que o PDMCB final vá ao encontro das necessidades do concelho.

Na elaboração dos elementos anexos ao plano, propõem-se recorrer a equipas externas especializadas em todas as áreas funcionais de que o município não é detentor de técnicos destas áreas e ferramentas específicas necessárias ao correto e sustentável processo de revisão do mesmo, tais como:

- i) relatório do estado do ordenamento do território (em fase final de aprovação);
- ii) avaliação ambiental estratégica (em curso);
- iii) estudos de caracterização setorial e análise swot;
- iv) elaboração da ren;
- v) elaboração da ran;
- vi) carta do ruído;
- vii) programa de financiamento.

Pretende-se a implementação de mecanismos de participação ativa, informada e responsável dos cidadãos e instituições, ao longo do processo de elaboração (através designadamente de apresentações, debates e/ou “workshops”). Este envolvimento será facultado a todos os atores sociais abrangidos no processo de planeamento, entidades com responsabilidades nesta matéria, bem como representantes de associações, Juntas de Freguesia, promotores, população em geral, tendo em vista um apoio à decisão.

## CALENDARIZAÇÃO

O processo de revisão do PDMCB pressupõe um conjunto de procedimentos encadeados exigidos pela legislação aplicável e em vigor. A proposta de cronograma apresentada poderá sofrer ajustes dos prazos definidos, não só pelo otimismo e ambição nos prazos, como pelo facto de haver vários fatores externos à equipa e não previsíveis, que poderão ocorrer e influenciar o processo e a forma como se desenvolve. Não obstante, prevê-se a conclusão, aprovação e entrada em vigor do plano no prazo máximo de 15 meses.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

São notórios os novos desafios que se colocam ao ordenamento do território, nomeadamente em matéria de sustentabilidade e qualidade de vida e que são, só por si, parte da justificação para a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto avançar com a revisão do plano diretor municipal.

A diversidade de realidades presente no concelho de Cabeceiras de Basto pelas diferentes características apresentadas ao longo de todo o território exige que se dê especial atenção a cada pormenor, com vista a definir um modelo territorial de gestão que permita a conclusão efetiva e bem sucedida, que suporte e alavanque a evolução do município.

Cabeceiras de Basto, 15 de março de 2019